



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36

DE, 12 DE MARÇO DE 1990.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, MS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, ceder por, empréstimo, à Prefeitura Municipal de Bandeirante-MS uma retroescavadeira pelo período de até 05 (cinco) dias, correndo as despesas de manutenção que por ventura venham ocorrer por conta da Prefeitura Municipal de Bandeirante.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1990.

JOCEMIR LUIZ SAREDOTT  
Secretario

TEIMO OTTO WAZLAWICH  
Presidente